



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 39/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL , DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Relator: Vereador Marcus Viana

I. RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei nº 24/25, de autoria do Vereador Valdson José, propõe a criação do **Programa “TEATENDE”**, destinado à vacinação domiciliar de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), residentes no município de Formosa – GO.

O programa tem como objetivo garantir o acesso seguro, humanizado e adaptado ao calendário nacional de vacinação, respeitando as particularidades sensoriais e comportamentais das pessoas com TEA. A proposta contempla a solicitação formal por parte dos responsáveis legais, a atuação de equipes volantes de imunização, protocolos de atendimento humanizado e ações de divulgação.

II – ANÁLISE

A iniciativa está alinhada com os princípios de equidade e acessibilidade do Sistema Único de Saúde (SUS), uma vez que reconhece as barreiras enfrentadas por pessoas com TEA no acesso aos serviços de saúde convencionais — em especial, no que se refere à hipersensibilidade sensorial, à resistência ao ambiente hospitalar e à dificuldade de locomoção.

O atendimento domiciliar proposto pelo programa visa justamente minimizar esses impactos e ampliar a cobertura vacinal deste grupo prioritário, promovendo saúde preventiva e cidadania. O projeto demonstra sensibilidade social e conhecimento técnico sobre as demandas específicas da população autista, além de não criar obrigações excessivas ao Poder Executivo, pois utiliza estruturas já existentes, como as equipes de enfermagem e os agentes comunitários de saúde.

A exigência de comprovação de diagnóstico e residência garante segurança e controle sobre a execução da política pública, ao passo que o planejamento orçamentário previsto no projeto assegura sua viabilidade financeira.

Além disso, o prazo de 90 dias para entrada em vigor da Lei permite a devida organização logística por parte da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

III – VOTO DO RELATOR

Dante do exposto, a **Comissão de Saúde e Educação** emite **parecer favorável** à aprovação do Projeto de Lei 24/25 que institui o Programa “TEATENDE”, por entender que a medida promove a inclusão, o respeito às particularidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o fortalecimento das ações de saúde preventiva no município de Formosa – GO.

Trata-se de uma proposta justa, viável e meritória, que responde a uma demanda real e urgente da população.

Câmara Municipal de Formosa - GO, 18 de Setembro de 2025.

Γ

Γ

Presidente

Relator

Γ

Γ

Membro

Membro

Γ

Membro